

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
9912307077 QUE ENTRE SI FAZEM **OLIMPIA CA-**
MARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL			
CNPJ/MF: 51.359.818/0001-36		Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: PC JOAO FOSSALUSSA-867-CENTRO			
Cidade: OLIMPIA		UF: SP	CEP: 15400-000
Telefone: (17) 3279 3999	FAX: (17) 3279 3999	Endereço Eletrônico:	
Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO PIMENTA			
Cargo: PRESIDENTE	RG: 18.097.625-4	CPF: 087.674.928-78	
Nome do Responsável:			
Cargo:	RG:	CPF:	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG: 8.285.888 SSP/SP	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUORTE A VENDAS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912307077 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912307077 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912307077.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX** e/ou **PAC**;

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 30 JUN 2017

PELA CONTRATANTE:


LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PELA ECT:


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

MAURICIO CLARO
GESUV/SPI
Matricula 8 900 965-7
PRT/SPI 02/2017



CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

EMERSON YUZO TOGASHI
SUBGERENTE
MATR. 8.105.160-3
SUBDELEGAÇÃO COMPETEN
PRT/DR/SPI-148/2017
GMRC2/DECOMVIREV

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:



EDILSON ALVES DA SILVA
Agente de Correios
Matr. 8076344
SECC/SUTEC/GESUV/SPI

Manuel Manoel B. da Silva
NOME: *Manuel Manoel B. da Silva*
CPF: *269.042.678-10*

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA 30 JUN 2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL		9912307077
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
12368440	19/09/2012 A 19/09/2017	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.		10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
DR/SPI		GEVAR
FATURAMENTO		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS
 INÍCIO DO SERVIÇO
 TÉRMINO DO SERVIÇO
 PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA
 COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?
 UNIDADE DE VINCULAÇÃO
 (código/discriminação)

Aquisição de Produtos
 Conforme última Ficha Resumo celebrada
 19/09/2017
 Não há
 Não há
 Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Encomendas Nacionais

19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada
Carta ComercialConforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

**SERVIÇOS CONTRATADOS
INÍCIO DO SERVIÇO
TÉRMINO DO SERVIÇO
PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA
COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?
UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

Internacional

Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-

Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

Mala Direta Postal Domiciliária

Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

TELEMATICOS

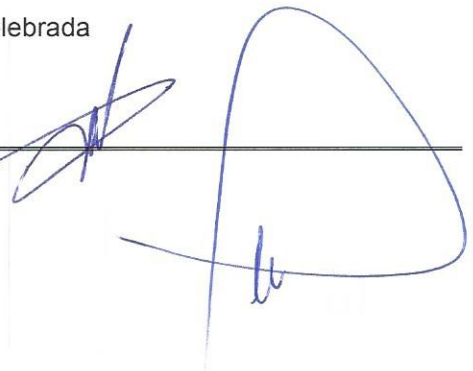
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Mensal
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Mensal
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
"O término de vigência deste Anexo fica condicionado aos efeitos da liminar no Processo nº. 0073950-03.2016.4.01.3400"

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

Não há

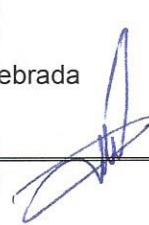
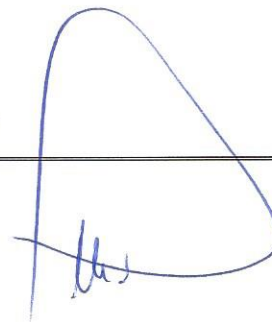
Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Mensal
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Não há
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-
Conforme última Ficha Resumo celebrada
19/09/2017
Mensal
Não há
Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE:

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

MAURICIO CLARO
GESUV/SPI
Matricula 8.900.986-7
DIR/SPI 02/2017

EMERSON YUZO TOGASHI
SUBGERENTE
MATR. 8.185.160-3
DELEGAÇÃO COMPETENCIA
DIR/SPI-146/2016
COMVIREV

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS


1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda. 
- g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de carnê de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

l) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.



4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

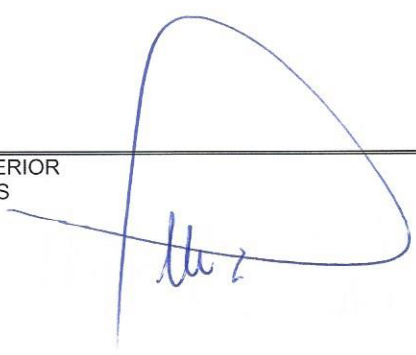
5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



**FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS**

RAZÃO SOCIAL: OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL	
CNPJ: 51.359.818/0001-36	CONTRATO Nº: 9912307077

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

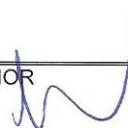
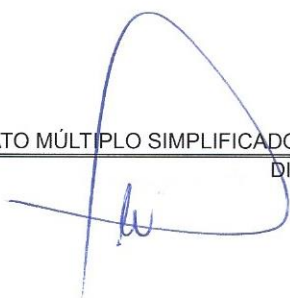


Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Preços em R\$

Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,88	12,23	12,48	19,94	20,14	20,38	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,12	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	55,09	78,93	95,54	120,47	149,54	59,54	74,68	97,43	114,54	140,47	170,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	115,60	145,75	180,94	79,26	96,35	123,99	144,60	176,75	211,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	205,94	256,90	101,36	126,84	165,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Preços em R\$

Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,98</p> <p>Declaração de Valor:</p> <p>Ad Valorem: 0,7%</p> <p>Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00</p> <p>O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p>	<p>Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00</p> <p>Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ -</p> <p>Pagamento na Entrega:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42.</p> <p>Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC).</p> <p>Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00.</p> <p>Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p>Grandes Formatos:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96</p> <p>Faturamento no código 0469-3 (PAC).</p>

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.
 E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.
 N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.
 H1, H2, H3, H4, H5 e H6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.
 - Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
 - Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume);
- O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- | | | |
|--|---|---|
| 1º - Calcular o peso cúbico:
volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm ³
peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg | 2º - Pesar a encomenda:
peso real = 8 kg | 3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg |
|--|---|---|

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA
AC	E4	6	3	5	6					
AL	6	E4	6	5	1					
AM	3	6	E4	4	5					
AP	5	5	4	E4	5					
BA	6	1	5	5	E4					
CE	6	2	5	4	3	I				
DF	5	4	4	4	3		I			
ES	6	3	5	5	2			I		
GO	5	4	5	5	4				I	
MA	5	3	4	3	3					I

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO, EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS